



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTRARIA N°. 03/2026

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal, ao Servidor abaixo nominado, ocupante de cargo em provimento efetivo, por ter cumprido dois (02) anos de efetivo exercício, de acordo com o Art. 41, da Lei Municipal 1.013, de 17 de março de 2020, da Referência I para a Referência II, conforme o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão) da mesma Lei, e sendo aprovado na Avaliação de Desempenho Por Objetivos, realizada pela Comissão criada através da Portaria n° 08/2025; a partir de 21 de janeiro de 2026:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
Argemiro Neto Da Luz Rodrigues	57-4/1	Contador Legislativo	“I”	“II”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
08 / 02 / 2026
Jornal DOEMS

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3547

Página 16 / 031

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 03/2026

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal, ao Servidor abaixo nominado, ocupante de cargo em provimento efetivo, por ter cumprido dois (02) anos de efetivo exercício, de acordo com o Art. 41, da Lei Municipal 1.013, de 17 de março de 2020, da Referência I para a Referência II, conforme o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão) da mesma Lei, e sendo aprovado na Avaliação de Desempenho Por Objetivos, realizada pela Comissão criada através da Portaria nº 08/2025; a partir de 21 de janeiro de 2026:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
Argemiro Neto Da Luz Rodrigues	57-4/1	Contador Legislativo	"I"	"II"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Cod460214

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

 867624825